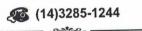


## Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000 CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br





## **DECRETO Nº 038/2017**

"Declara situação de emergência no Município de Cabrália Paulista por falta de profissionais médicos para atendimento da população "

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é publica e notória a necessidade de contratação de profissionais da área médica para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as demandas herdadas de outras administrações;

**CONSIDERANDO** que dentre as muitas especialidades necessárias, no presente caso destacamos as especialidades em Psiquiatria, Pediatria, Dermatologia e Clinica Medica;

**CONSIDERANDO** a busca de uma solução transitória, mas viável, para se amenizar os problemas da área de saúde do Município;

CONSIDERANDO a dificuldade encontrada para a contratação de profissionais Médicos;

CONSIDERANDO que a falta desses profissionais Médicos veem causando sérios prejuízos aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que os já irregulares serviços de saúde podem ficar ainda mais precários;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergente de atendimento à população e os inquestionáveis prejuízos que já sofre o Município e que poderá se agravar cada dia mais se não houver uma atitude do Poder Público;

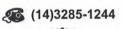
CONSIDERANDO que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados a dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** o disposto em nossa Carta Magna de que "Art. 196 - A saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197 -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000 CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br





São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Publico dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

**CONSIDERANDO** que, em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Publica uma forma de solução que vá ao encontro do interesse publico;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade premente de se estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público em resposta à situação de emergência,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica declarada situação de Emergência no Município de Cabrália Paulista, em razão da situação anormal caracterizada pela falta de profissionais médicos nas especialidades de Psiquiatria, Pediatria, Dermatologia e Clinica Médica.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar licitação, para a contratação de empresa especializada que contenha em seus quadros, profissionais nas especialidades declaradas emergentes, para que possa atender às necessidades resultantes desta situação, dentro dos limites de competência da Administração Pública, visando dar solução, mesmo que temporário, de proporcionar atendimento médico digno à população do Município.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabrália Paulista, 12 de Junho de 2017.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume